



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.14.01**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja, tendo em vista a necessidade da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA PESSOA ANTA, S/N - CENTRO, GRANJA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - ABRIGO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE** Onde verificou-se que uma proposta de preço apresentada, sem prejuízos para a Administração, encontra-se dentro do limite estabelecido por Lei, permitindo a DISPENSA de licitação. Resolve-se então, consoante autorização do Sr. PEDRO FONTENELE DE SOUSA - **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, abrir o presente processo de dispensa de licitação para objeto supra.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

*Art. 24 É dispensável a licitação:*

*X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo o(a) Chefe de Departamento, constatado que o valor ofertado de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS)** perfazendo o valor global de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

GRANJA/CE, 27 de fevereiro de 2023

*William Rocha Costa*

**WILLIAM ROCHA COSTA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

